

**LEI**



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



**LEI Nº 2.601/2023  
DE 14 DE MARÇO DE 2023**

- Dispõe sobre nome de Rua do Município de Itabaiana/SE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** A Rua sem nome que se inicia no antigo Parque Agrícola da Fazenda Grande no final da Rua Padre Airton Gonçalves de Lima e finaliza na Rua Antônio Bispo de Araújo, localizado no povoado Bom Jardim conforme croqui em anexo, passará a denominar-se de Estrada Otávio Bispo de Jesus (Otávio do Bom Jardim).

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itabaiana/SE, 14 de março de 2023.

  
**ADAILTON RESENDE SOUSA**  
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>